



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.982, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.923/2015.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 07, de 13 de novembro de 2014, e subsidiariamente a legislação que regula o estágio probatório dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.923/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 14.** (...)

.....

§ 5º *É competência do chefe imediato colher a ciência do servidor avaliado.*” (NR)

“**Art. 30.** (...)

§ 1º No dia seguinte ao do encerramento do período de avaliação o DRH irá encaminhar toda a documentação relativa ao servidor a ser avaliado para a respectiva CEAEP.

§ 2º A CEAEP terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a avaliação.

§ 3º Após a realização de avaliação a CEAEP encaminhará o formulário para o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual compete colher a assinatura de ciência do servidor, no prazo de 24h.

§ 4º O chefe imediato, após a ciência do servidor avaliado, irá encaminhar a documentação da avaliação ao DRH.

§ 5º O DRH, no prazo de 2 (dois) dias, irá encaminhar toda a documentação relativa a avaliação ao Secretário de Administração, ao qual compete convocar a COPAD, respeitando-se o disposto no art. 16 deste Decreto.

§ 6º Todos os documentos relativos a uma determinada avaliação serão organizados em uma pasta própria e, ao final, anexados ao arquivo funcional do respectivo servidor.” (NR)



Município de Capanema - PR

“Art. 37. (...).

§ 1º Os servidores em estágio probatório que estejam a mais de seis meses no serviço público serão avaliados pela primeira vez entre os meses de março e maio do ano de 2015.” (NR)

.....

Art. 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração